

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.673, DE 12 DE JULHO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP, entidade sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 63.869.275/0001-86, com sede no Município de Belém/PA, situada na Avenida Governador José Malcher, 520, Nazaré, Cep 66.035-065.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.657, de 16/07/2018.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.